



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Conselho Pleno
Criado em 1842

RESOLUÇÃO CEE N.º 09, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, de oferta contínua e especial, das Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- c) a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- d) a Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências;
- e) o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino;
- f) a Resolução CEE-BA nº 105, de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a autorização para funcionamento de curso fora de sede em Universidades, no Sistema Estadual de ensino e dá outras providências;
- g) a Resolução CEE-BA nº 132, de 22 de agosto de 2000, que dispõe sobre a constituição de comissão de verificação de cursos e instituições de ensino superior;
- h) a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o dispositivo da meta 12, estratégia 17, da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE 2014-2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação dos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior do Sistema Estadual de Ensino tem como finalidade identificar as condições de ensino, pesquisa e extensão oferecidas, por meio das dimensões organização didático-

pedagógica, corpo docente e corpo técnico-administrativo e infraestrutura, com vistas à garantia do padrão de qualidade.

Art. 2º O Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação serão requeridos à Presidência do Conselho Estadual de Educação, por meio do sistema eletrônico (SEI), pelo representante legal das instituições públicas proponentes, estaduais ou municipais, mediante apresentação de processo instruído conforme esta Resolução.

Art. 3º A solicitação do Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento dos Cursos, referidos no artigo 2º, deve ser protocolada junto ao Conselho Estadual de Educação, obedecendo aos seguintes períodos:

I. Pedido de Reconhecimento, tendo entre 60 e 70% do tempo previsto para integralização curricular;

II. Pedido de Renovação de Reconhecimento com, no máximo, até seis meses antes de expirar a vigência do ato anterior.

§1º Os cursos em processo de reformulação curricular devem comunicar oficialmente ao Conselho Estadual de Educação, pelo menos até seis meses antes de expirar a vigência do ato anterior de regulação, sendo prorrogado por seis meses o prazo para a solicitação de Renovação de Reconhecimento.

§2º Os cursos sem ato de reconhecimento e que estejam em processo de reformulação curricular devem encaminhar ao Conselho Estadual de Educação o projeto de reconhecimento, juntamente com o currículo reformulado.

§3º O não atendimento aos prazos indicados implicará no impedimento de emissão de diploma até novo ato autorizativo do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º O Projeto de Reconhecimento de cursos deverá incluir os elementos detalhados no Anexo I desta Resolução:

I. dados gerais da instituição, do *Campus*/Departamento que oferta o curso e do município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;

II. dados gerais do curso e do Projeto Pedagógico do Curso, destacando a compatibilidade e a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente;

III. dados do corpo docente, técnico e discente;

IV. dados da Gestão Acadêmica;

V. dados de Infraestrutura.

Art. 5º O Projeto de Renovação de Reconhecimento de cursos deverá incluir os elementos detalhados no Anexo I desta Resolução, destacando a análise comparativa entre o último ato de reconhecimento e o momento atual, contendo:

- I. dados referentes ao período de funcionamento do curso:
- a. atualização dos dados gerais da instituição, do *Campus*/Departamento e do município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;
 - b. Projeto Pedagógico do Curso, destacando a compatibilidade e adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente;
 - c. dados do corpo docente, técnico e discente;
 - d. resultado nos processos de avaliação externa;
 - e. dados da Gestão Acadêmica;
 - f. dados de Infraestrutura.
- II. informações quanto a superação de dificuldades eventualmente apontadas no último ato de reconhecimento.

Art. 6º O Conselho Estadual de Educação constituirá Comissão de Verificação, conforme legislação específica, com vistas a avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

§1º Cabe à Comissão de Verificação analisar a coerência entre o Projeto Pedagógico do Curso e os documentos institucionais pertinentes, considerando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

§2º Para o disposto no parágrafo anterior adotar-se-á como referência para a análise os instrumentos específicos de Avaliação dos Cursos de Graduação, conforme Anexo II desta Resolução.

§3º Os cursos que obtiverem nota 3,0 (três) ou superior no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes poderão ser dispensados de constituição de Comissão de Verificação, a partir da análise, pela Câmara de Educação Superior/CEE, do Projeto de Renovação de Reconhecimento encaminhado pela Instituição.

§4º Não serão dispensados de avaliação externa *in loco* os cursos de Direito, Medicina, Psicologia, Odontologia e Enfermagem, conforme estabelecido na Portaria Normativa MEC nº 741, de 02 de agosto de 2018.

Art. 7º A Comissão de Verificação apresentará relatório circunstanciado sobre as condições de oferta e funcionamento do curso, com base no instrumento do Anexo II, no prazo estabelecido pela Portaria de designação, considerando aspectos quantitativos e qualitativos que subsidiarão os processos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação.

§1º O instrumento de avaliação é organizado em três dimensões: organização didático-pedagógica (peso 3,0); corpo docente e corpo técnico-administrativo (peso 4,0); e infraestrutura (peso 3,0).

§2º Cada dimensão apresenta indicadores para análise com escala de nota expressa em cinco níveis, de 1,0 a 5,0, sendo que os níveis igual ou superior a 3,0 (três) indicam qualidade satisfatória.

§3º O curso com nota inferior a 3,0 (três) poderá recorrer da avaliação em um prazo de até sessenta dias após a publicação do ato regulatório no Diário Oficial do Estado, apresentando justificativa circunstanciada que será apreciada pela Câmara de Educação Superior/CEE.

§4º Após análise do recurso será emitido parecer pela Câmara de Educação Superior/CEE e, caso a decisão final mantenha a nota inferior a 3,0 (três), será celebrado Termo de Compromisso entre a Instituição e o Conselho Estadual de Educação, a fim de estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados, no período de 3 (três) anos (50% do tempo estabelecido para renovação de reconhecimento de curso), com o objetivo de sanar as fragilidades diagnosticadas na avaliação, podendo ser mantida a oferta do curso neste período.

§5º Após ser firmado Termo de Compromisso, o Conselho Estadual de Educação expedirá e publicará o ato de renovação de reconhecimento pelo prazo de 3 (três) anos.

§6º Findo o período estabelecido no parágrafo anterior, será realizada nova visita por Comissão de Verificação para avaliação do atendimento ao disposto no Termo de Compromisso e emissão de novo parecer.

§7º A manutenção da nota inferior a 3,0 (três) ocasionará no impedimento de emissão de diploma, sem prejuízo para as turmas que já ingressaram no curso, e até em suspensão da oferta do curso nos termos dispostos no parecer referido no parágrafo anterior.

Art. 8º O Conselho Estadual de Educação emitirá Parecer do qual deverão constar:

I. análise circunstanciada das condições de oferta do curso elaborada a partir do Projeto de Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento do Curso e do Relatório da Comissão de Verificação;

II. o período de validade do Reconhecimento e da Renovação de Reconhecimento.

Parágrafo Único: O prazo de validade do Reconhecimento do Curso será de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e o da Renovação do Reconhecimento será, periodicamente, de 6 (seis) anos.

Art. 9º As deliberações de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento serão encaminhadas ao Governador do Estado para edição dos atos a que se referem o § 2º do Art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 10. Caso a tramitação do Processo de Renovação de Reconhecimento, protocolado em tempo hábil no Conselho Estadual de Educação, ultrapasse o período de vigência do ato anterior, a Instituição poderá continuar expedindo Diploma, até que o Conselho se pronuncie quanto à Renovação de Reconhecimento.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, fixando-se o prazo limite de até 1 (um) ano para as adequações necessárias por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), revogando-se a Resolução CEE-BA nº 51, de 19 de abril de 2010.

§1º É facultado às IES, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, solicitar prorrogação do ato regulatório vigente para as adequações pertinentes.

§2º Os processos já protocolados junto ao CEE-BA até a data da publicação da presente Resolução, tramitarão conforme a Resolução CEE-BA nº 51, de 19 de abril de 2010.

Salvador, 23 de março de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente do CEE/BA

Resolução homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia em 17 de junho de 2021. Publicada no D.O.E em 23/06/2021

ANEXO 1

PROJETO DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO**I. DADOS GERAIS:****1.1. Instituição**

- a) breve histórico da instituição contendo seus atos autorizativos;
- b) políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- c) resultados da Avaliação Institucional, abrangendo autoavaliação, avaliação externa através de todos os indicadores utilizados pelo Sistema Nacional de Avaliação, e outras, quando houver;
- d) constituição e funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- e) apoio ao discente (ações de acolhimento e permanência), acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico;
- f) implementação de políticas de capacitação;
- g) implementação de políticas de formação continuada para os docentes;
- h) políticas institucionais de acesso e ações afirmativas, permanência e assistência estudantil;
- i) políticas e ações de capacitação para o corpo técnico-administrativo.

1.2. Campus/Departamento onde funciona o curso com a contextualização:

- a) do Município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;
- b) da dimensão de sua atuação abrangendo cursos existentes, número total de professores, de estudantes e de técnico-administrativos, entre outros;
- c) das condições infraestruturais do *Campus*/Departamento onde funciona o curso:
 - i. Espaço de trabalho para docentes e coordenador do curso;
 - ii. Salas de aula;
 - iii. Equipamentos de informática;
 - iv. Biblioteca;
 - v. Laboratórios;
 - vi. Outros espaços pertinentes ao curso.

II. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:**2.1. Dados do Curso, explicitando:**

- a) caracterização do curso, contextualizando-o no Município e no respectivo Território de Identidade;
- b) processo seletivo, vagas oferecidas e relação candidato/vaga, em quadro demonstrativo no período avaliado;
- c) regime acadêmico, semestral, anual ou outras modalidades regimentais;
- d) resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), considerando cronologia e dados comparativos com as médias estaduais e nacionais e em outros instrumentos de avaliação externa, quando houver;
- e) turno(s) de funcionamento (início e periodicidade de oferta do curso);

- f) uso de mídias e tecnologias educacionais no processo de ensino e aprendizagem;
- g) formas de acesso, por matrícula inicial, por transferência interna e/ou externa, e reingresso;
- h) dados sobre evasão e políticas institucionais de combate à evasão, retenção, pós-permanência e acompanhamento de egressos;
- i) dados e comentários sobre os índices de frequência e aproveitamento.

2.2. Dados referentes ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo:

- a) objetivos gerais do curso, contextualizados em relação à sua inserção institucional, política, geográfica e social;
- b) perfil profissional do egresso, habilidades e competências, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- c) condições objetivas de oferta e o papel social do curso;
- d) carga horária das atividades formativas e da integralização do curso;
- e) metodologia e formas de acessibilidade metodológica;
- f) formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- g) formas e ações para curricularização da extensão universitária;
- h) modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- i) incentivo à iniciação à pesquisa artística, científica e tecnológica, como necessária complementação à atividade de ensino;
- j) Organização Curricular em consonância com a legislação vigente;
- k) concepção, composição e desenvolvimento das atividades de estágio obrigatório, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;
- l) concepção, composição, desenvolvimento, formas de comprovação e registro das Atividades Complementares (AC);
- m) concepção e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- n) oferta de carga horária à distância, quando houver.

III. DADOS DO CORPO DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CURSO:

3.1. Composição do corpo docente:

- a) formação acadêmica, com distribuição numérica e percentual;
- b) vinculação institucional, efetivo, visitante ou substituto;
- c) regime de trabalho;
- d) experiência acadêmica e profissional nos últimos três anos;
- e) participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) publicações e outras produções científico-artístico-tecnológicas no âmbito do curso.

3.2. Caracterização do corpo discente, abrangendo:

- a) participação dos discentes em programas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- b) participação em órgãos colegiados;
- c) atuação do corpo discente nas Redes Públicas, Estadual e Municipal, no caso de Cursos referentes a Programa Especial de Formação de Professores;

- d) participação em organizações estudantis (Diretório Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes, Executivas de Curso e Movimentos Estudantis).

3.3. Caracterização do corpo técnico-administrativo, abrangendo:

- a) quantitativo de profissionais disponíveis para o curso;
b) vinculação institucional, efetivo e/ou temporário;
c) formação e experiência profissional nas atividades do curso.

IV. DADOS REFERENTES À GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO:

- a) composição e funcionamento do Colegiado do Curso;
b) formação do Coordenador do Colegiado;
c) atuação do Coordenador do Colegiado;
d) dados do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
e) utilização dos dados de avaliação interna e externa como instrumento de gestão acadêmica.

V. DADOS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA:

5.1. Espaço físico do curso, abrangendo:

- a) adequação às especificidades, dimensões, iluminação, condições de segurança e condições de conservação das instalações;
b) equipamentos de segurança;
c) garantia de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
d) equipamentos de informática.

5.2. Biblioteca, abrangendo:

- a) espaço físico com as especificações citadas no item precedente;
b) forma e horário de funcionamento;
c) acervo disponível, físico e digital, relacionado à bibliografia básica e complementar do curso, relacionando livros e periódicos, com o número de títulos e exemplares, recursos multimídia específicos para o curso, descritos conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
d) adequação do acervo ao Curso no campus onde é ofertado;
e) formas de metodologias de domínio público em repositório institucional;
f) formas de acessibilidade de consulta ao acervo, através de recursos de Tecnologias Assistivas.

5.3. Instalações Especiais e Laboratórios, abrangendo:

- a) quantidade e tipos de ambientes/laboratórios de acordo com a natureza do curso;
b) mobiliário e equipamentos, com as especificações de tipo, quantidade e condições de uso e de acessibilidade;
c) equipamentos de segurança.

ANEXO 2

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA FINS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*

*Adaptado do Instrumento utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com base no inciso IV do art. 8º do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
(PESO 3,0)**INDICADOR 1.1 - Políticas institucionais no âmbito do curso:**

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão em fase de implantação no âmbito do curso.
2	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso de maneira limitada .
3	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso.
4	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
5	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

INDICADOR 1.2 - Objetivos do curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os objetivos do curso, constantes no PPC, não estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
2	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados de maneira limitada, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
3	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e as características locais e regionais.
5	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e práticas inovadoras no campo do conhecimento

	relacionado ao curso.
--	-----------------------

INDICADOR 1.3 - Perfil profissional do egresso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com as DCNs (quando houver).
2	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), mas não expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
3	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver) e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
4	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais.
5	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

INDICADOR 1.4 - Organização curricular:

Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A organização curricular, constante no PPC, não considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).
2	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), mas não evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade).
3	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade).
4	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

5	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade), explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.
---	---

INDICADOR 1.5 - Conteúdos curriculares:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, não promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.
2	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, mas não consideram a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais ou o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir.
3	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir.
4	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir e diferenciam o curso dentro da área profissional.
5	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir, diferenciam o curso dentro da área profissional e estimulam o contato com conhecimento recente e inovador.

INDICADOR 1.6 – Metodologia:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), não atende ao desenvolvimento de conteúdos.
2	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, mas não às estratégias de aprendizagem; ou ao contínuo acompanhamento das atividades; ou à acessibilidade metodológica; ou à autonomia do discente.
3	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente.
4	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, associando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.
5	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, associando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

INDICADOR 1.7 - Estágio curricular supervisionado:

Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem o estágio supervisionado.

NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, mas não contempla carga horária adequada.
2	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, contempla carga horária adequada; mas não contempla orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades; ou coordenação e supervisão; ou existência de convênios.
3	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão e existência de convênios.
4	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios e estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso.
5	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando contribuições para atualização das

	práticas do estágio.
--	----------------------

INDICADOR 1.8 - Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica:

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, mas não promove a vivência da realidade escolar.
2	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, mas não promove a vivência da realidade escolar de forma integral; ou a participação em conselhos de classe/reuniões de professores; ou a relação com a rede de escolas da Educação Básica; ou não há acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
3	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/ reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica, e há acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
4	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/ reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica, mantendo-se registro acadêmico e havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
5	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da educação Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

INDICADOR 1.9 - Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática:

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado não promove a relação teoria e prática ou não contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica.

011.5492.2021.0012764-17

2	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, mas não há o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática; ou a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; ou a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.
3	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica e a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.
4	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos e a criação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática.
5	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

INDICADOR 1.10 - Atividades complementares:

Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem atividades complementares.

NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades complementares estão institucionalizadas, mas não consideram a carga horária.
2	As atividades complementares estão institucionalizadas, consideram a carga horária; mas não consideram a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento; ou a aderência à formação geral do discente, constante no PPC.
3	As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral do discente, constante no PPC.
4	As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC.
5	As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

INDICADOR 1.11 - Trabalhos de conclusão de curso (TCC):*Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem TCC.**NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado, mas não considera carga horária.
2	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado, considera carga horária, mas não considera as formas de apresentação, orientação ou coordenação.
3	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
4	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação, coordenação e a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos.
5	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

INDICADOR 1.12 - Apoio ao discente:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há no PDI políticas institucionais de apoio ao discente.
2	O apoio ao discente não contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados ou apoio psicopedagógico.
3	O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, e apoio psicopedagógico.
4	O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico e participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais.
5	O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

INDICADOR 1.13 - Situação do corpo discente no curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há políticas de combate a evasão e retenção institucionalizada e os dados de evasão são acima de 60% .

011.5492.2021.0012764-17

2	Há políticas de combate a evasão e retenção institucionalizada, mas o fluxo de concluintes é abaixo de 20% .
3	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é acima de 30% .
4	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é acima de 40% .
5	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é acima de 50% .

INDICADOR 1.14 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A gestão do curso não é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
2	A gestão do curso é realizada considerando apenas a autoavaliação institucional ou o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
3	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
4	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.
5	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso .

INDICADOR 1.15 - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem não permitem a execução do projeto pedagógico do curso.
2	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, mas não garantem a acessibilidade digital e comunicacional ou não promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso).
3	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional e promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso).
4	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso) e asseguram acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar.

5	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.
---	---

INDICADOR 1.16 - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):

Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, não apresenta materiais, recursos ou tecnologias; ou os materiais, recursos ou tecnologias apresentadas não permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes.
2	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas , que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, mas não permitem a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas ou a acessibilidade metodológica, instrumental ou comunicacional.
3	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas , que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional.
4	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas , que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas.
5	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas , que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.

INDICADOR 1.17- Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, não atendem à concepção do curso definida no PPC.
2	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, mas não permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva ou não resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos discentes.
3	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes.

4	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.
5	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

INDICADOR 1.18 -Número de vagas:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O número de vagas para o curso não está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos.
2	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, mas não consideram sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
3	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos , que consideram sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
4	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos , que consideram e comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
5	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos , e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que consideram e comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.

INDICADOR 1.19 - Integração com as redes públicas de ensino:

Obrigatório para licenciaturas participantes dos Programas PIBID e Residência Pedagógica ou similar.

NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há convênios ou ações de integração com a rede pública de ensino.
2	Os convênios e ações não promovem integração com a rede pública de ensino.
3	Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem desenvolvimento, atestagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas.

011.5492.2021.0012764-17

4	Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de Educação Básica.
5	Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem desenvolvimento, atestagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de Educação Básica, havendo ações comprovadamente exitosas e inovadoras.

INDICADOR 1.20 - Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS):

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) não está formalizada por meio de convênio ou similar.
2	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, mas não viabiliza a formação do discente em serviço.
3	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em diferentes cenários do Sistema, em nível de complexidade crescente .
4	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em equipes multidisciplinares, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade decrescente .
5	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade decrescente .

INDICADOR 1.21 - Atividades práticas de ensino para áreas da saúde:

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNs e/ou no PPC, a integração com o sistema local e/ou regional de saúde/SUS.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino não apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.
2	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, mas não há regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente.

011.5492.2021.0012764-17

3	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente.
4	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas da profissão.
5	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas da profissão, e estando , ainda, relacionadas ao contexto de saúde da região.

INDICADOR 1.22 - Atividades práticas de ensino para licenciaturas:*Obrigatório para licenciaturas.**NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino não estão implantadas, conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
2	As atividades práticas de ensino estão implantadas de maneira limitada, conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
3	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC.
4	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, e estão presentes em todo o curso.
5	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, estão presentes e relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

INDICADOR 1.23 - Requisitos legais e normativos:

LEGISLAÇÃO	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.	SIM / NÃO / NSA

Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	SIM / NÃO
Atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.	SIM / NÃO / NSA
Carga horária mínima e tempo de integralização, atendendo as legislações vigentes para os cursos de Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos.	SIM / NÃO
Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.	SIM / NÃO
Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005).	SIM / NÃO
Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).	SIM / NÃO/ NSA
Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).	SIM / NÃO/ NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).	SIM / NÃO / NSA
Resolução CEE-BA 070, de 10 de julho de 2019, que regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial em Nível Superior, nos cursos de Graduação de Licenciatura, mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia. (No caso de cursos de Licenciatura).	SIM / NÃO / NSA

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
(PESO 4,0)

INDICADOR 2.1 - Atuação do corpo docente:

Esse indicador deverá ser avaliado por meio de análise dos planos de ensino e entrevista com docentes e discentes.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente apresenta os conteúdos dos componentes curriculares sem abordar a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente.
2	O corpo docente descreve os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, mas não fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada .
3	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, e fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta .

011.5492.2021.0012764-17

4	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta , relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso.
5	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e publicação .

INDICADOR 2.2 - Regime de trabalho do corpo docente do curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O regime de trabalho do corpo docente não permite o atendimento da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático, a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
2	O regime de trabalho do corpo docente permite um atendimento limitado da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
3	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
4	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente.
5	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

INDICADOR 2.3 - Experiência profissional do docente:

Excluída a experiência no exercício da docência superior.

NSA para cursos de licenciatura.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência profissional no mundo do trabalho, ou a experiência não permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos.

011.5492.2021.0012764-17

2	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, mas não se atualizar com relação à interação conteúdo e prática.
3	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional e atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática.
4	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, e promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral.
5	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

INDICADOR 2.4 - Experiência no exercício da docência na Educação Básica:

Obrigatório para cursos de licenciatura.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência na docência da Educação Básica, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos alunos ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
3	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades.
4	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

INDICADOR 2.5 - Experiência no exercício da docência superior:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência na docência superior, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos discentes ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, mas não permitem apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares ou elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
3	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
4	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exercer liderança e é reconhecido pela sua produção.

INDICADOR 2.6 - Participação do corpo docente em projetos de pesquisa e extensão:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Mais de 50% dos docentes não atuam e nem orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
2	Pelo menos 20% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
3	Pelo menos 30% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
4	Pelo menos 40% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
5	Mais de 50% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.

INDICADOR 2.7 - Produção científica, cultural, artística ou tecnológica:

011.5492.2021.0012764-17

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Mais de 50% dos docentes não possuem produção nos últimos 3 anos.
2	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 1 produção nos últimos 3 anos.
3	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 3 produções nos últimos 3 anos.
4	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 4 produções nos últimos 3 anos.
5	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 6 produções nos últimos 3 anos.

INDICADOR 2.8 - Núcleo Docente Estruturante – NDE:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há NDE; ou NDE possui menos de 5 docentes do curso; ou menos de 20% de seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial; ou menos de 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> .
2	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; mas não atuam no acompanhamento, na consolidação ou na atualização do PPC.
3	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; e atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC.
4	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho.
5	O NDE possui , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho; em tempo parte de seus membros desde o último ato regulatório.

INDICADOR 2.9 - Atuação do coordenador:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A atuação do coordenador não está de acordo com o PPC.
2	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, mas não atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes ou a representatividade nos colegiados superiores.

011.5492.2021.0012764-17

3	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC e atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
4	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores; é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado e dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos.
5	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores; é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

INDICADOR 2.10 - Perfil e regime de trabalho do coordenador de curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O coordenador é do quadro docente efetivo, seu regime de trabalho é de 20h e não garante o atendimento da demanda do curso.
2	O coordenador é do quadro docente efetivo, seu regime de trabalho é de 20h e garante parcialmente o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
3	O coordenador é do quadro docente efetivo, o seu regime de trabalho é de 40h e garante o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
4	O coordenador é do quadro docente efetivo , o seu regime de trabalho é de 40h com Dedicção Exclusiva e garante o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação.
5	O coordenador é do quadro docente efetivo , o seu regime de trabalho é de 40h com Dedicção Exclusiva e garante o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

INDICADOR 2.11 - Atuação do colegiado de curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O colegiado atua, mas não possui representatividade dos segmentos.

011.5492.2021.0012764-17

2	O colegiado atua , possui representatividade dos segmentos; mas não se reúne com periodicidade determinada; ou as reuniões e as decisões associadas não são devidamente registradas; ou não há fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
3	O colegiado atua , possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
4	O colegiado atua , possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, e dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.
5	O colegiado atua , possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

INDICADOR 2.12 - Corpo técnico-administrativo:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Mais de 50% do corpo técnico-administrativo não são servidores públicos.
2	Mais de 30% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos, mas não há política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
3	Mais de 40% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos. Há política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
4	Mais de 50% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos. Possuem formação e experiência profissional nas atividades acadêmicas. Há política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
5	Mais de 60% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos com formação e experiência profissional nas atividades acadêmicas. Há políticas e ações institucionais de capacitação para o corpo técnico-administrativo.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA
(PESO 3,0)

INDICADOR 3.1 - Espaço de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva não viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico.

2	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, mas não atendem às necessidades institucionais ou não possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriadas.
3	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais e possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados.
4	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, e garantem privacidade para uso dos recursos e para o atendimento a discentes e orientandos .
5	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de materiais e equipamentos pessoais, com segurança .

INDICADOR 3.2 - Espaço de trabalho para o coordenador:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O espaço de trabalho para o coordenador não viabiliza as ações acadêmico-administrativas.
2	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, mas não possui equipamentos adequados ou não atende às necessidades institucionais.
3	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados e atende às necessidades institucionais.
4	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados, atende às necessidades institucionais e permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.
5	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados, atende às necessidades institucionais, permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

INDICADOR 3.3 - Sala coletiva de professores:

NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A sala coletiva de professores não viabiliza o trabalho docente.
2	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, mas não possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.
3	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, apresenta acessibilidade e possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.
4	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes permite a integração entre docentes.
5	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes, permite a integração entre docentes e dispõe de espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

INDICADOR 3.4 - Salas de aula:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As salas de aula não atendem às necessidades institucionais e do curso.
2	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, mas não apresentam manutenção periódica, ou conforto térmico, visual e ergonômico, ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
3	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
4	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.
5	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

INDICADOR 3.5 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, não atende às necessidades institucionais e do curso.
2	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso, mas não em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio ou à adequação do espaço físico.
3	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico.
4	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, e possui hardware atualizado.
5	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados quando for o caso e passa por manutenção e avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

INDICADOR 3.6 - Bibliografia básica por componente curricular (CC):

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico não está informatizado; ou o virtual não possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. Ou o acervo da bibliografia básica não é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC ou não está atualizado, considerando a natureza dos CC. Ou, ainda, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.
2	O acervo físico está informatizado , o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado , considerando a natureza dos CC. Porém, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Ou , nos casos dos títulos virtuais, não há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, ou de ferramentas de acessibilidade ou de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

3	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>
4	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.</p> <p>Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos CC.</p>
5	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação com componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos CC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>

INDICADOR 3.7 - Bibliografia complementar por componente curricular (CC):

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
----------	---------------------

1	<p>O acervo físico não está informatizado; ou o virtual não possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. Ou o acervo da bibliografia complementar não é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC ou não está atualizado, considerando a natureza dos CC. Ou, ainda, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.</p>
2	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Porém, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Ou, nos casos dos títulos virtuais, não há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, ou de ferramentas de acessibilidade ou de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>
3	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p>
4	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas CC.</p>

5	<p>O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referenciado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nos CC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>
---	---

INDICADOR 3.8 - Laboratórios didáticos de formação básica:

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os laboratórios didáticos não atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento.
2	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, mas não apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, ou não possuem quantidade de insumos, materiais ou equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
3	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
4	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios.

5	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.
---	--

INDICADOR 3.9 - Laboratórios didáticos de formação específica:

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os laboratórios didáticos não atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento.
2	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, mas não apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, ou não possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
3	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas
4	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios.
5	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo , ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

INDICADOR 3.10 - Laboratórios de ensino para a área de saúde:

*Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCNs.
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há laboratórios específicos e multidisciplinares em conformidade com as DCNs.
2	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida.
3	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida e atendem ao PPC.
4	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, atendem ao PPC e possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente.
5	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, atendem ao PPC, possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente e apresentam recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.

INDICADOR 3.11 - Laboratórios de habilidades:

*Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.
NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde em conformidade com o PPC.
2	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde em conformidade com o PPC, mas não permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
3	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
4	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos .
5	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos comprovadamente inovadores .

INDICADOR 3.12 - Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados:

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A IES não conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado.
2	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, mas que não apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde.
3	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde.
4	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde e estabelece(m) sistema de referência e contrarreferência.
5	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde, estabelece(m) sistema de referência e contrarreferência e favorece(m) práticas interdisciplinares e interprofissionais na atenção à saúde.

INDICADOR 3.13 – Biotérios:

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O biotério não atende às necessidades práticas de ensino.
2	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, mas não possui insumos necessários à demanda docente e discente ou não apresenta protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes.
3	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes.
4	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico e experimental.
5	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico, experimental e pedagógico .

INDICADOR 3.15 - Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais:

Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
----------	---------------------

1	O núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende às demandas do curso.
3	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais.
4	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas.
5	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o atendimento da demanda existente.

INDICADOR 3.16 - Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
2	O Comitê de Ética em Pesquisa não está homologado pela CONEP.
3	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP e pertence à instituição parceira.
4	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP e pertence à própria instituição.
5	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

INDICADOR 3.17 - Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA):

Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA).
2	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) não está homologado pela CONEP.

3	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP e pertence a instituição parceira.
4	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP e pertence à própria instituição.
5	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.